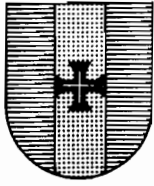


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 91

Segunda-feira, 4 de Junho de 1990

SUMÁRIO

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL,
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 31/90:

Reclassifica na categoria de telefonista, escalão 3, a auxiliar administrativa do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, Maria Luísa Fernandes Barros.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, VICE-
-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 31/90

Considerando que as funções de Telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, têm vindo a ser asseguradas por uma Auxiliar Administrativa;

Considerando que importa proceder ao ajustamento entre as actuais funções desempenhadas e a carreira em que a referida funcionária se encontra provida, tendo em atenção a necessidade de garantir a adaptação entre o trabalho efectuado, as capacidades e aptidões da funcionária;

Considerando que a funcionária reúne os requisitos exigidos para a reclassificação profissional e conseqüente integração na carreira de Telefonista;

Considerando que existe no quadro de pessoal vaga da referida categoria, devidamente orçamentada;

Assim, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, manda o Governo Regional pelos Presidente, Vice-Presidente e Secretário Regional da Administração Pública, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — A Auxiliar Administrativa da Secretaria-Geral da Presidência, Maria Luísa Fernandes Barros, é reclassificada para a categoria de Telefonista, escalão 3, índice 135, do mesmo quadro de pessoal.

Art. 2.º — O presente diploma entra em vigor a partir do dia 1 de Junho, p. f..

Assinada a 30 de Maio de 1990.

Pel'O Presidente do Governo Regional, o Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	3 000\$00	
	1.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	2.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	3.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	4.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	Duas Séries > ...	4 000\$00	>	2 000\$00	
Três Séries > ...	6 000\$00	>	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					